ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

GARANTIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E AQUISIÇÕES DE LEITORAS PARA CERTIFICADO DIGITAL

1. De acordo com o Art. 64 do Decreto Municipal nº 4175 de 22 de março de 2023, O sistema de Registro de Preços será adotado PREFERENCIALMENTE:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

2. As compras devem ser adquiridas preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há necessidade de Reserva Orçamentária e sim **Previsão Orçamentária**, porque ao contrário da Licitação convencional, o Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração Pública a contratar ou adquirir os itens registrados, porém se a eventual e futura Aquisição ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do **Município de Machadinho D´Oeste - RO**, conforme consta previsão em Lei Orçamentária Anual LOA – 2026.

3. Porém o § 2º do mesmo artigo fala que a ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

4. Dessa forma segue abaixo a classificação orçamentária:

4.1 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10 0002 2062 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros)
Ficha: 168
Programação: 10 0002 2062 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Ficha: 174

4.2 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 04.122.0004.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Ficha: 536

4.3 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento
Programação: 04.121.0004.2002.0000 - Gestão Operacional na Manutenção das Atividades Administrativa das Secretarias Municipais
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 548

4.4 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18 122 0004 2002 0000 Gestão Operacional na Manutenção das Atividades Administrativa das Secretarias Municipais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 561

4.5 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete
Programa: 04.122.0004.2002.0000 - Gestão Operacional Na Manutenção Das Atividades Administrativa Das Secretarias Municipais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 482

4.6 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura
Programação: 20.122.0004.2002.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 523

4.7 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
ENTIDADE 8
Função Programática: 08.244.0006.2013.0000 Gestão Integrada da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fichas nº 040
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Ficha nº 043.

4.8 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Programação: 12 361 0004 2048 0000 - Manut. das Atividades da Secret. Mun. de Educação.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 200

4.9 Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Programação: 04.122.0004.2002.0000 - Gestão Operacional na Manutenção das Atividades Administrativa das Secretarias Municipais
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Equipamentos e material permanente
Ficha: 505
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 502

4.10Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste
Programação: 09.122.0023.2081.0000 – Custeio Operacional do IMPREV
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoas jurídica
Ficha: 851

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá a sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133/2021 o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2 A vigência do contrato firmado entre a Prefeitura de Machadinho D'Oeste e a empresa vencedora inicia-se com a data da assinatura da celebração do contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da administração municipal.
5.3 Os recursos orçamentários provenientes do Estado, União e/ou Entidades Públicas ou Privadas Nacionais, repassados ao Município de Machadinho D´Oeste a título de convênio, ajustes, doações e outros

instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Machadinho D´Oeste, 16 de julho de 2026.

Claudemir Rodrigues de Araújo
Secretaria Mun. de Gabinete

Amauri Valle
Secretaria Mun. de Saúde

Reginaldo de Lima
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

Neuza Aquino Vieira
Secretaria Mun. Assistência Social

Silvano Ferreira Alves
Secretaria Mun. de Agricultura

João Bosco Monteiro de Lima
Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro
Secretaria Mun. de Educação

Flavio Rogério Paiva
Secretaria Mun. de Obras

Marcia Siqueira Matheus
Secretária de Planejamento

Kerles Fernandes Duarte
Instituto Municipal de Previdência

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 16/07/2026 às 10:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **NEUZA AQUINO VIEIRA**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 16/07/2026 às 10:38, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **AMAURI VALLE**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 16/07/2026 às 10:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, em 16/07/2026 às 11:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **KERLES FERNANDES DUARTE**, **PRESIDENTE DO IMPREV**, em 16/07/2026 às 11:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **REGINALDO DE LIMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, em 16/07/2026 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCIA SIQUEIRA MATHEUS**, **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO** , em 16/07/2026 às 11:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO MONTEIRO DE LIMA**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 16/07/2026 às 12:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **FLAVIO ROGERIO PAIVA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 16/07/2026 às 13:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **1019380** e o código verificador **2EA89F8C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUANA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	***.034.082-**	16/07/2026 10:20
2	ADAO MARTINS FERREIRA	***.929.909-**	16/07/2026 10:44
3	RENATO RODRIGUES DA COSTA	***.763.149-**	16/07/2026 11:49

Referência: Processo nº 6-3100/2026. Docto ID: 1019380 v1